



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI

Lei Municipal nº. 563/2015

Segunda-feira, 04 de novembro de 2019

Ano V • Nº 803 • Prefeitura Municipal de Guarai/TO

SUMÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	01
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	02
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	03
NOTIFICAÇÕES EXTRAJUDICIAIS	04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

CONVOCAÇÃO PARA CONTINUIDADE DO PREGÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 040/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 049.2.040/2019

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de consultoria e assessoramento fiscal para a determinação e a instituição de rotinas de procedimentos legais no âmbito do município, a obtenção das informações econômicas e fiscais oriundas de diversas fontes, relativos ao índice de participação do município no ICMS (OPM/ICMS).

A Prefeitura Municipal de Guarai/TO através do Pregoeiro, torna público que em conformidade com o inciso XVI do art. 4º da Lei 10.520/2002, **CONVOCA** a licitante remanescente, na ordem de classificação, **NATURALS CONSULTORIA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ 06.312.751/0001-20, segunda e única concorrente no certame, para sessão pública de habilitação, considerado procedente as razões em que inabilitou a empresa considerada vencedora, conforme julgado veiculado no Diário Oficial do Município, edição 802, de 01/11/2019, fls. 04 e 05.



DIÁRIO OFICIAL

LIRETS TERESA FERNEDA
Prefeita Municipal de Guarai

RAIMUNDO NONATO PESSOA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

MARCIA DE OLIVEIRA REZENDE
Responsável pela edição do Diário Oficial de Guarai

A Sessão se dará no dia 07/11/2019, as 08 horas, na Sala de Licitações da sede provisória da Prefeitura Municipal de Guarai/TO, à Avenida Bernardo Sayão, s/nº, Setor Aeroporto, Guarai/TO (antigo Fórum).

Guarai/TO, 04 de novembro de 2019.

Cleube Roza Lima
Pregoeiro

CONVOCAÇÃO PARA CONTINUIDADE DO PREGÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 071/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 092.2.071/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada para eventual prestação de serviços de impressão e plotagem de adesivos, placas de obras e painéis, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

A Prefeitura Municipal de Guarai/TO através do Pregoeiro, torna público que em conformidade com o inciso XVI do art. 4º da Lei 10.520/2002, **CONVOCA** a licitante remanescente, na ordem de classificação, **MASTER PLACAS EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ 07.961.401/0001-57, quarta concorrente no certame, para sessão pública de classificação de proposta e habilitação, considerado procedente as razões interposta, conforme julgado veiculado no Diário Oficial do Município, edição 802, de 01/11/2019, fls. 04 e 05.

A Sessão se dará no dia 07/11/2019, as 14 horas, na Sala de Licitações da sede provisória da Prefeitura Municipal de Guarai/TO, à Avenida Bernardo Sayão, s/nº, Setor Aeroporto, Guarai/TO (antigo Fórum).

Guarai/TO, 04 de novembro de 2019.

Cleube Roza Lima
Pregoeiro

EXTRATO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA PREGÃO PRESENCIAL N.º 082/2019

Acha-se aberta na Prefeitura Municipal de Guarai, licitação na modalidade de Pregão Presencial para registro de preço objetivando a contratação de empresa para eventual aquisição de recarga de gás GLP P-13kg, P-45kg e vasilhames, para demandas da Prefeitura Municipal de Guarai/TO, Secretarias e Fundos: Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Educação. Demais especificações encontram-se no edital.

Serão observados os seguintes horários e datas: Início da Sessão para o credenciamento: às 08 horas, do dia 19/11/2019, na Sede Provisória da Prefeitura Municipal de Guarai/TO, situada à Av. Bernardo Sayão, s/nº, Setor Aeroporto, Guarai/TO (antigo Fórum).

O Edital poderá ser retirado na Sala de Licitações no endereço mencionado, no portal eletrônico do município www.guarai.to.gov.br, ou ainda requisitado pelo e-mail: licitacao@guarai.to.gov.br

Guarai/TO, 04 de novembro de 2019.

Rosane Bertamoni
Pregoeira



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 111/2019

Processo: 097.2.075/2019

Órgão: Fundo Municipal de Assistência Social de Guarái - TO.

Contratada: GS COM. INSTRUMENTOS MÚSICAIS EIRELI, CNPJ/MF sob o n.º 12.559.500/0001-47

Objeto: contratação de empresa para o fornecimento de materiais permanentes, instrumentos de sopro, percussão e acessórios em geral, para atender a Promoção dos Serviços de Proteção Social Básica nas atividades dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de Crianças, Adolescentes e Idosos.

Signatários: Maria José Ferreira da Silva Curcino
Maydson Izaac Paes De Almeida

Data de Assinatura: 31/10/2019.

Vigência: 12 meses

ITEM	QNT	UNID	MATERIAIS	V. Unit	V. Total
01	03	Unid	Sax alto SGFT6430L saxofone alto com chave fá sustenido agudo e Si bemol grave articulável Afinação: Eb (Mi Bemol) Apoio: Polegar regulável Chaves: F# agudo e Bb grave articulável Acabamento: laqueado dourado Acessório: Boquilha e estojo Peso: 4,2 kg Dimensões com case (LxPxA): 16x64x31,5 cm	2.049,00	6.147,00
02	03	Unid	Sax tenor SGFT6435L saxofone tenor com chave fá sustenido agudo e Si bemol grave articulável Afinação: Bb (Si Bemol) Apoio: Polegar regulável Chaves: F# agudo e Bb grave articulável Acabamento: laqueado dourado Acessório: Boquilha e case (estojo) Peso: 8,2 kg Dimensões com case (LxPxA): 21x94x39 cm	2.700,00	8.100,00
03	10	Unid	Clarinete SFT6402 Afinação: Bb (Si Bemol) Chaves: 17 niqueladas Anéis: 6 Corpo: ABS Sistema: Boehm Acessório: Boquilha e case (estojo)	619,00	6.190,00
04	06	Unid	Trompete SFT6418L Trompete com pistões niquelados e acabamento niquelado Afinação: Bb Dimensões: Campana Ø: 124mm (4,8") Calibre Ø: 11,70mm (0,460") Anel de apoio: Regulável na 3ª pompa Apoio: 1 chave d'água Pistões: Niquelados Acabamento: Niquelado Acessórios: Bocal luva, lubrificante de pistos, flanela e case (estojo) Peso: 3,4kg Dimensões com case (LXPXA): 52x16x27cm Ø	850,00	5.100,00
05	02	Unid	Requinta em Mib Clarineta Piccolo # Especificações Técnicas Afinação: Eb (Mi Bemol) Apoio de Polegar: Regulável com porta-correia Matéria-prima: Corpo em resina ABS antique Acabamento: Chaves niqueladas Junções do corpo: Cortiça natural Acessórios: Grease, luva, flanela, boquilha Michael, cobre-boquilha, abraçadeira de metal e case mochila Sapatilhas: Feltro trançado	1090,00	2.180,00
06	02	Unid	Flauta SFT6456N Flauta transversal em dó com sistema Boehm e acabamento niquelado Afinação: C Sistema: Boehm Acabamento: Niquelado Acessórios: Casé (estojo)	704,00	1.408,00

07	06	Unid	Trombone de vara com rotor TJS6423L2 Trombone de vara rotativa com rotor laqueado Afinação: Bb/F (Si bemol e Fá) Dimensões: Campana Ø: 213mm (8,38") Calibre Ø: 13,90mm (0,547") Válvula: Rotativa Acabamento: Laqueado dourado com detalhes em alpaca Acessórios: Bocal 7c, case (estojo) e luva	1.390,00	8.340,00
08	02	Unid	Euphonium (Bombardino) JBEP1180L Euphonium laqueado com 3 pistões Afinação: Bb Dimensões: Campana Ø: 300mm (11,81") Calibre (ML) Ø: 14,4mm (0,567") Pistos: 3 pistões niquelados Acabamento: laqueado dourado com embocadurado tubo em bronze Acessórios: bocal e case (estojo)	2.769,00	5.538,00
09	02	Unid	Trompa F/Bb HFH-600L laqueado Afinação: F/Bb (Fá e Si Bemol) Calibre: 12mm Campana: 310mm em latão amarelo Rotores: 4 válvulas Material: Leadpipe: Cuproníquel Tubos internos e externos: Cuproníquel Protetor de mão em couro Acabamento: laqueado Estojo: luxo	2.800,00	5.600,00
10	01	Unid	Tuba (Bombardão) 3 pistos (3/4) JBEB310L laqueada Afinação: Bb (Si Bemol) Acessórios: bocal e case (estojo)	5.100,00	5.100,00
16	01	Unid	Trombone de vara tenor High Grade TJS6423L Afinação: Bb/F (Si Bemol e Fá) Dimensões: Campana Ø: 213mm (8,38") Calibre Ø: 13,90mm (0,547") Válvula: Rotativa Acabamento: laqueado dourado, com detalhes em alpaca Acessórios: Bocal 7c, luva e case (estojo)	1.790,00	1.790,00
22	40	Unid	Estante para partituras retrátil-preto	39,00	1.560,00
TOTAL				57.053,00	

Maria José Ferreira da Silva Curcino
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA DE VIAGEM Nº679/2019-DE 31 DE OUTUBRO DE 2019

"AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR (A), QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARÁI,
Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º – AUTORIZAR o pagamento desta Diária ao Servidor Municipal **Adão Fernandes de Sousa Filho**, motorista, matrícula funcional nº 0314, para transportar paciente que faz tratamento fora de domicílio na cidade de COLINAS-TO, no dia 01 de novembro de 2019, para cobrir despesas de viagem e alimentação, equivalente a ½ diária, no valor de R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais).

Art. 2º – DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao (a) Servidor (a), conforme consta no Art. 1º desta Portaria.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARÁI, Estado do Tocantins, aos trinta dias do mês de outubro de 2019.

Marlene de Fátima Sandri Oliveira
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 1.353/2017
SEMUSA – GUARÁI-TO



PORTARIA DE VIAGEM Nº 681/2019-DE 31 DE OUTUBRO DE 2019

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR (A), QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E:

Art. 1º. AUTORIZAR o pagamento desta Diária a Servidora Municipal **Maria José Neres da Silva**, Técnica de Planejamento, matrícula funcional nº 1153, para participar do Seminário Sobre o Novo Financiamento da Atenção Primária à Saúde e Emendas Parlamentares e InvestSUS na cidade de PALMAS-TO, no dia 12 de novembro de 2019, para cobrir despesas de viagem e alimentação, equivalente a ½ diária, no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais).

Art. 2º – DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao (a) Servidor (a), conforme consta no Art. 1º desta Portaria.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAI, Estado do Tocantins, aos trinta e um dias do mês de outubro de 2019.

Marlene de Fátima Sandri Oliveira
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 1.353/2017
SEMUSA – GUARAI-TO

PORTARIA DE VIAGEM Nº 682/2019-DE 31 DE OUTUBRO DE 2019

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR (A), QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E:

Art. 1º – AUTORIZAR o pagamento desta Diária a Servidora Municipal **Daltiene Ribeiro Lima Figueiredo**, Diretora da Atenção Básica, matrícula funcional nº 3058, para participar do Seminário Sobre o Novo Financiamento da Atenção Primária à Saúde e Emendas Parlamentares e InvestSUS na cidade de PALMAS-TO, no dia 12 de novembro de 2019, para cobrir despesas de viagem e alimentação, equivalente a ½ diária, no valor de R\$ 100,00 (cem reais).

Art. 2º – DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao (a) Servidor (a), conforme consta no Art. 1º desta Portaria.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAI, Estado do Tocantins, aos trinta e um dias do mês de outubro de 2019.

Marlene de Fátima Sandri Oliveira
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 1.353/2017
SEMUSA – GUARAI-TO

PORTARIA DE VIAGEM Nº 683/2019-DE 31 DE OUTUBRO DE 2019

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR (A), QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E:

Art. 1º – AUTORIZAR o pagamento desta Diária a Servidora Municipal **Layne Katrycia Souza Lopes**, Coordenadora ESF, matrícula funcional nº 2996, para participar do Seminário Sobre o Novo Financiamento da Atenção Primária à Saúde e Emendas Parlamentares e InvestSUS na cidade de PALMAS-TO, no dia 12 de novembro de 2019, para cobrir despesas de viagem e alimentação, equivalente a ½ diária, no valor de R\$ 100,00 (cem reais).

Art. 2º – DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao (a) Servidor (a), conforme consta no Art. 1º desta Portaria.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAI, Estado do Tocantins, aos trinta e um dias do mês de outubro de 2019.

Marlene de Fátima Sandri Oliveira
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 1.353/2017
SEMUSA – GUARAI-TO

PORTARIA DE VIAGEM Nº 684/2019-DE 31 DE OUTUBRO DE 2019

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR (A), QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E:

Art. 1º – AUTORIZAR o pagamento desta Diária a Servidora Municipal **Thânya Pereira da Silva**, Assistente Administrativo, matrícula funcional nº 1814, para participar do Seminário Sobre o Novo Financiamento da Atenção Primária à Saúde e Emendas Parlamentares e InvestSUS na cidade de PALMAS-TO, no dia 12 de novembro de 2019, para cobrir despesas de viagem e alimentação, equivalente a ½ diária, no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais).

Art. 2º – DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao (a) Servidor (a), conforme consta no Art. 1º desta Portaria.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAI, Estado do Tocantins, aos trinta e um dias do mês de outubro de 2019.

Marlene de Fátima Sandri Oliveira
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 1.353/2017
SEMUSA – GUARAI-TO

EXTRATO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA PREGÃO PRESENCIAL N.º 083/2019

Acha-se aberta na Prefeitura Municipal de Guaraí, licitação na modalidade de Pregão Presencial para o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, visando registro de preço para contratação de empresa para eventual aquisição de vidros diversos, estruturas em alumínio e kits para montagens de portas e janelas. Demais especificações encontram-se no edital.

Serão observados os seguintes horários e datas: Início da Sessão para o credenciamento: às 14 horas, do dia 19/11/2019, na Sede Provisória da Prefeitura Municipal de Guaraí/TO, situada à Av. Bernardo Sayão, s/n.º, Setor Aeroporto, Guaraí/TO (antigo Fórum).

O Edital poderá ser retirado na Sala de Licitações no endereço mencionado, no portal eletrônico do município www.guarai.to.gov.br, ou ainda requisitado pelo e-mail: licitacao@guarai.to.gov.br

Guaraí/TO, 04 de novembro de 2019.

Cleube Roza Lima
Pregoeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PORTARIA DE VIAGEM Nº 069/2019-DE 29 DE OUTUBRO DE 2019.

“AUTORIZA PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDORA, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O GESTOR E ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUARAI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º) AUTORIZAR o pagamento de ½ (meia) diária no valor de **R\$ 100,00** (cem reais), a servidora **Sebastiana Salva Ferreira Araújo**, professora efetiva, Coordenadora das Escolas do Campo, Matrícula nº



1313 para viagem a **Palmas – TO**, com os alunos da Escola Municipal Núcleo Euclides da Cunha, selecionados pelo **Projeto “Alunos Destaque/Educação do Campo”**, que acontecerá no dia **07/11/2019**, conforme Ofício nº 002/2019-EMNSM e Projeto, anexos.

Art. 2º) **DETERMINAR** que a Tesouraria repasse o valor total a servidora conforme consta no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO GESTOR E ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUARAI, Estado do Tocantins, aos vinte e nove dias do mês de outubro de 2019.

SEBASTIÃO MENDES DE SOUSA
Gestor e Ordenador de Despesas do FME
Decreto nº 956/2017

PORTARIA DE VIAGEM Nº 070/2019-DE 29 DE OUTUBRO DE 2019.

“AUTORIZA PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDORA, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O GESTOR E ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUARAI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º) **AUTORIZAR** o pagamento de ½ (meia) diária no valor de **R\$ 100,00** (cem reais), a servidora **Edelves Maria Araújo dos Santos**, Auxiliar de Serviços Gerais efetiva, **Gerente de Cultura**, lotada nesta Secretaria, Matrícula nº 965, para viagem a **Palmas – TO**, com os alunos da Escola Municipal Núcleo Euclides da Cunha, selecionados pelo **Projeto “Alunos Destaque/Educação do Campo”**, que acontecerá no dia **07/11/2019**, conforme Ofício nº 002/2019-EMNSM e Projeto, anexos.

Art. 2º) **DETERMINAR** que a Tesouraria repasse o valor total a servidora conforme consta no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO GESTOR E ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUARAI, Estado do Tocantins, aos vinte e nove dias do mês de outubro de 2019.

SEBASTIÃO MENDES DE SOUSA
Gestor e Ordenador de Despesas do FME
Decreto nº 956/2017

PORTARIA DE VIAGEM Nº 071/2019-DE 29 DE OUTUBRO DE 2019.

“AUTORIZA PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O GESTOR E ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUARAI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º) **AUTORIZAR** o pagamento de ½ (meia) diária no valor de **R\$ 100,00** (cem reais), ao servidor **Francisco Marcos Alves de Oliveira**, Professor efetivo, **Diretor da Escola Municipal Núcleo Euclides da Cunha**, Matrícula nº 282, para viagem a **Palmas – TO**, com os alunos da Escola Municipal Núcleo Euclides da Cunha, selecionados pelo **Projeto “Alunos Destaque/Educação do Campo”**, que acontecerá no dia **07/11/2019**, conforme Ofício nº 002/2019-EMNSM e Projeto, anexos.

Art. 2º) **DETERMINAR** que a Tesouraria repasse o valor total a servidor conforme consta no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO GESTOR E ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUARAI, Estado do Tocantins, aos vinte e nove dias do mês de outubro de 2019.

SEBASTIÃO MENDES DE SOUSA
Gestor e Ordenador de Despesas do FME
Decreto nº 956/2017

PORTARIA DE VIAGEM Nº 072/2019-DE 29 DE OUTUBRO DE 2019.

“AUTORIZA PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDORA, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O GESTOR E ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUARAI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º) **AUTORIZAR** o pagamento de ½ (meia) diária no valor de **R\$ 80,00** (oitenta reais), a servidora **Gracielle Pereira Costa**, Professora contratada, lotada na Escola Municipal Núcleo Euclides da Cunha, Matrícula nº 4512, para viagem a **Palmas – TO**, com os alunos da Escola Municipal Núcleo Euclides da Cunha, selecionados pelo **Projeto “Alunos Destaque/Educação do Campo”**, que acontecerá no dia **07/11/2019**, conforme Ofício nº 002/2019-EMNSM e Projeto, anexos.

Art. 2º) **DETERMINAR** que a Tesouraria repasse o valor total a servidora conforme consta no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO GESTOR E ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUARAI, Estado do Tocantins, aos vinte e nove dias do mês de outubro de 2019.

SEBASTIÃO MENDES DE SOUSA
Gestor e Ordenador de Despesas do FME
Decreto nº 956/2017

NOTIFICAÇÕES EXTRAJUDICIAIS



Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Guaraí



OFÍCIO NOTIFICATÓRIO Nº559/2018.

Guaraí (TO), 30 de novembro de 2018.

A Empresa
SERCON SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP
CNPJ Nº 24.449.291/0001-68
JERRY ADRIANO MIRANDA (Proprietário)
Quadra 212 Sul, Rua SR11, nº 23, Lote 13 - Sala nº 09 - Plano Diretor Sul - Palmas/TO
CEP: 77.020-616

Ref.: Abertura de prazo para apresentação de razões de defesa e/ou justificativas.

Prezado Senhor,

A par de cumprimenta-lo, e objetivando evitar o cerceamento do exercício do direito aos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, notificamos Vossa Senhoria para que, no prazo fatal e improrrogável de 15 (quinze) dias corridos e não inferior a 5 (cinco) dias úteis, prevalecendo o que lhe for mais benéfico e lhe forneça tempo mais dilatado, contados do recebimento deste, apresente razões de defesa e/ou justificativas quanto ao (s) seguinte (s) fato (s):

Considerando a assinatura do “Contrato de Obras sob Regime de Empreitada por Preço Global nº 014/2018” (fls. 251/257), proveniente do processo administrativo de Tomada de Preços nº 023.4.002/2018 e Edital nº 002/2018, cujo objeto é a “Contratação de empresa especializada em construção civil, para execução de obra, referente a conclusão da ampliação e reforma da quadra de esportes do Setor Canaã, no município de Guaraí/TO, objeto do contrato de repasse nº 806972, com o Ministério do Esporte, através da Caixa Econômica Federal - CEF.

Considerando a assinatura da ordem de início de serviços nº 003/2018 (fl.273), no dia 07 de junho de 2018, pelo proprietário da SERCON Serviços de Engenharia e Construção EIRELI - EPP, Sr. Jerry Adriano Miranda;

Considerando a primeira Notificação extrajudicial realizada à empresa SERCON Serviços de Engenharia e Construção EIRELI - EPP (fls. 274 e 281), efetuada no dia 09 de agosto de 2018, através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - EBCT, via Aviso de Recebimento - AR, a fim de retomar as obras de Ampliação e reforma da quadra no Setor Canaã, no município de Guaraí, sob pena de rescisão contratual, sem ter havido a retomada da obra;

Considerando a publicação da Notificação Extrajudicial no Diário Oficial Eletrônico do Município de Guaraí - Edição 517 (fl. 292), sem que houvesse a retomada da obra ou qualquer justificativa;

[Assinatura]

Página 1 de 3





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI
EXCELENCIA PARA O CIDADÃO
ADM: 2017 A 2020



MOROMIZATO 敦
Cartório e Tabelionato de Protesto

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS
E TABELIONATO DE PROTESTOS DA COMARCA DE PALMAS-TO

Gerardo Henrique Moromizato
OFICIAL/TABELIÃO



CONSIDERANDO a segunda Notificação Extrajudicial realizada à empresa SERCON Serviços de Engenharia e Construção EIRELI – EPP (fls. 283 e 285), através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – EBCT, via Aviso de Recebimento – AR, efetuada no dia 04 de setembro de 2018, a fim de retomar as obras de Ampliação e Reforma da Quadra no Setor Canaã, no Município de Guaraí, sob pena de rescisão contratual, sem ter havido a devida retomada da obra e sem qualquer justificativa;

CONSIDERANDO a segunda publicação da Notificação Extrajudicial no Diário Oficial Eletrônico do Município de Guaraí – Edição 521 (fl. 284), sem que houvesse a retomada da obra ou qualquer justificativa;

CONSIDERANDO a terceira tentativa de Notificação Extrajudicial realizada à empresa SERCON Serviços de Engenharia e Construção EIRELI – EPP (fls. 286 e 291/292), através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – EBCT, via Aviso de Recebimento – AR, sem sucesso, efetuada no dia 26 de setembro de 2018;

CONSIDERANDO a terceira publicação da Notificação Extrajudicial no Diário Oficial Eletrônico do Município de Guaraí – Edição 537 (fl. 290), sem que houvesse a retomada da obra ou qualquer justificativa;

CONSIDERANDO a rescisão unilateral do Contrato de Obras sob Regime de Empreitada por Preço Global firmado entre a Prefeitura Municipal de Guaraí e a empresa SERCON Serviços de Engenharia e Construção EIRELI – EPP (fls. 294 e 295) e sua publicação no diário Oficial do Municipal de Guaraí – Edição nº 547 (fl. 296), conforme estipulado em cláusula contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

O CONTRATANTE poderá declarar rescindido o presente instrumento, independente de interposição ou procedimento judicial: (...)

d) No caso de atraso superior a 30 (Trinta) dias na entrega dos serviços, ressalvados os motivos de justa causa e força maior, invocados pela CONTRATADA e devidamente aprovados pelo CONTRATANTE.

Constata-se ainda, que houve o **descumprimento** das cláusulas pactuadas entre as partes, tendo em vista a inexecução parcial do contrato, verificada no relatório de fls. 275/280, emitido pelo engenheiro civil do município, onde ficou constatado que, após o início da obra em 07 de junho de 2018, a obra foi abandonada pela empresa e esta, mesmo notificada para retomá-la, se manteve inerte, ensejando a rescisão unilateral do contrato.

Consta no contrato de execução da obra, a existência de cláusula que prevê penalidade em caso de descumprimento do que foi pactuado entre as partes, qual seja:

L.P. 2

CERTIDÃO

Eu, o Suboficial do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Tabelionato de Protestos da Comarca de Palmas-TO.

Certifico, em virtude de requerimento de pessoa interessada e por dever de ofício que, munido de traslado autêntico da Notificação Extrajudicial protocolada sob nº **165.734 B** e registrada sob nº **148.658** do livro **B**, de **TÍTULOS E DOCUMENTOS**, a cargo desta Serventia, que deixei de notificar **SERCON SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP**, tendo em vista que realizada diligência ao endereço apresentado pelo notificante: Quadra 212 Sul, Rua SR11, nº 23, Lote 13, Sala 09, Plano Diretor Sul, Palmas/TO, constatou-se que no local funciona o posto de combustível "Farol". Em 09/07/2019 às 09h27min, Edilma Barros, que não quis informar seu RG e/ou CPF e se apresentou como operadora de caixa da conveniência do posto mencionado, informou que a empresa notificada funcionava na Sala 09, porém havia se mudado há 03(três) meses. Assim sendo, a empresa notificada encontra-se em lugar incerto ou ignorado. Escrito o que se tinha a tornar público, a teor e para os fins do § 1º do art. 160, da Lei Federal nº 6.015 de 31/12/1973, lavrei o presente Termo, que assino, em público e fiel testemunho da verdade. Dou fé.

Palmas/TO, 11 de julho de 2019.

Adriano Moromizato
Suboficial

SELO: 127035AAB203002-ZND. Consulte autenticidade em www.fjto.jus.br.

Emolumentos: R\$ 20,20 Fund. Elet.: R\$ 2,00 Função: R\$ 10,90
Outros: R\$ 0,00 Correios: R\$ 0,00 Total: R\$ 42,91

108 SUL - AV. LO 03 - LT 24 - CENTRO - PALMAS - TO - CEP: 77.020.098 - TELEFAX (63) 3215-9900
WWW.CARTORIOMOROMIZATO.COM.BR



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI
EXCELENCIA PARA O CIDADÃO
ADM: 2017 A 2020



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1. A CONTRATADA ficará sujeita caso deixe de cumprir os prazos e demais obrigações assumidas neste contrato, as seguintes penalidades:

- 1) Multa equivalente a 01% (hum décimo por cento) do valor do contrato ao dia, a critério do CONTRATANTE, nos seguintes casos:
 - 1.1. Por dia que exceder o prazo previsto para conclusão dos serviços;
 - 1.2. Pelo não cumprimento de qualquer Ordem de Serviço emitida pelo CONTRATANTE;
 - 1.3. Por dia de interrupção das obras quando exceder 05 (cinco) dias;
 - 1.4. Lentidão na execução das obras levando o CONTRATANTE a presumir a não conclusão dos serviços ou o não cumprimento dos prazos avançados, inclusive no que diz respeito ao início dos trabalhos;

(...)
PARÁGRAFO QUARTO – As multas estabelecidas nesta Cláusula estão cumulativamente limitadas a 10% (dez por cento) do valor do contrato.

Deste modo, notifica-se a empresa SERCON Serviços de Engenharia e Construção EIRELI – EPP, para que apresente razões de defesa e/ou justificativas acerca da paralização da obra que ensejou a rescisão unilateral do contrato, sob pena de aplicação das penalidades constantes na cláusula acima exarada, bem como as exigências na Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo das demais cominações legais.

Por oportuno, informamos que o Processo Administrativo nº 023.4.002/2018, Tomada de Preço nº 002/2018 se encontra, desde já, à disposição de Vossa Senhoria ou de seu representante legal, para vistas e cópias, estas às expensas do notificado, podendo ainda requerer o que de direito.

Caso não seja tempestivamente atendida a presente notificação ou rejeitadas as razões de defesa e justificativas eventualmente apresentadas, serão os fatos apreciados, ficando o (a) notificado (a) sujeito (a) aos consectários legais, contratuais.

Sem mais.

L. H. FERREIRA FERNEDA
Prefeita Municipal

TÍTULOS E DOCUMENTOS - Livro B
Apresentado hoje para REGISTRO no Livro B - 56, protocolizado e digitalizado sob o nº 7.981 e registrado sob o nº 4.784, às fls. 148/150, Dou. 16, GUARAI-TO, em 03/07/2019. Notificação requerida na forma do Art. 160 Lei 6.015/73. Selo Digital: 126564AAT4735-EU. Consulte em: <http://corregeod.ria.fjto.jus.br/index.php/selodigital> Ana Carolina Barbosa de Silve Escrevente

MOROMIZATO 敦
SELO DIGITAL 127035AAB203002-ZND
REGISTRO TÍTULOS E DOCUMENTOS - Livro B
Certidão com data e hora eletrônica, a ser utilizada na apresentação, será efetuada a diligência para identificar a notificação.
Emolumentos: R\$20,00 ISS: R\$2,00 T.F.J.: R\$10,90 Função: R\$10,90
Pz. de Eletronegação: R\$2,00 Taxa: R\$2,00
Módulo de Tabelião - Tabelião Oficial

